



## **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DOS DIREITOS HUMANOS – REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

No dia 29 de setembro de 2020, na plataforma Microsoft Teams, foi realizada a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. Estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros e participantes a seguir. Ailton Benedito de Souza (MPF/PFDC), Cristina de Castro (FNDC), Daniel Daher (DPF), Eneida Canêdo Guimarães dos Santos (UBM), Everaldo Bezerra Patriota (OAB), Flávia Moreira Guimarães Pessoa (CNJ), Herbert Borges Paes de Barros (MMFDH), Ismael José César (CUT), Joselito de Araujo Sousa (DPF), Leandro Gaspar Scalabrin (ANAB), Leonardo Penafiel Pinho (UNISOL- BRASIL), Leonildo José Monteiro Filho (MNPR), Lívia Ferreira da Silva (UNALGBT), Luísa de Marillac Xavier dos Passos (CNPJ), Marco Antônio da Silva Souza (MNMMR), Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira (DPU) e Rogério Giannini (CFP). Participante: Everton Kischlat. O Presidente Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira fez a abertura da 8ª Reunião Extraordinária às 9h e informa que a Missão para a Terra Indígena Uru Eu Wau Wau, que foi aprovada na 55ª Reunião Ordinária, realizada em 12 e 13 de fevereiro, precisou ser reorganizada devido a pandemia de coronavírus, devido a morte de um servidor da FUNAI foi aprovada na reunião da mesa diretora do CNDH de 25/09/2020, uma missão a ser realizada com urgência, conforme cronograma apresentado, a realizada pelo consultor ad hoc, Sr. Fabrício Ferreira Amorim. O ponto seguinte foi o Informe sobre Emendas Parlamentares para garantia do pleno funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos no exercício de 2021, apresentado pelo vice-presidente Leonardo Pinho. O vice-presidente, Leonardo Pinho, inicia sua fala ressaltando a importância da articulação interna ao CNDH e externa para construção coletiva da proposta de

resolução que será debatida hoje. Informa que o CNDH começará a oficiar os parlamentares para direcionar emendas para o fortalecimento e estruturação do Conselho e convoca as/os conselheiras/os para dialogarem com as/os parlamentares para responderem positivamente à solicitação do conselho, além de solicitar que os conselheiros/as possam indicar parlamentares. Ficou acordado que o Leonardo Pinho será o ponto focal para a construção dos ofícios e o prazo é até 15/10/2020. O presidente reforça a importância do orçamento para o fortalecimento das políticas de direitos humanos. Em seguida o conselheiro Marco Antônio fez a Apresentação e Aprovação das propostas e objetivos da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos. O presidente Renan Sotto cita o nome de todas as pessoas que participaram da construção da proposta de resolução e ressalta a importância dessa pauta para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dos direitos das pessoas em situação de rua. O conselheiro Marco Antônio inicia saudando e agradecendo a todas as pessoas que contribuíram com a construção dessa proposta que se deu de maneira coletiva, com reuniões semanais durante quase um ano e finalizou com a importante consulta pública, que permitiu ampliar o diálogo. Reforça que é um momento histórico para essa população. O conselheiro Leonildo José iniciou saudando todas e todos e agradece quem se dedicou para a construção desse instrumento de luta para os direitos das pessoas em situação de rua. Reforça que é um momento histórico para essa população. O presidente, Renan Sotto, propõe como metodologia que cada conselheira/o que tiver destaque se manifeste, caso contrário o texto será aprovado tal como está e informa que dia 28/09/2020 houve uma reunião a pedido do conselheiro Herbert, no sentido de priorizar o diálogo e consensos e, com isso foram propostas alterações que foram encaminhadas ontem pela noite. O conselheiro Everaldo Patriota informa que boa parte de seus destaques são de forma e tem apenas um relativo a forma e propõe que seja pactuado pelo plenário que os documentos a ser submetidos em plenária sejam numerados para facilitar os destaques. A conselheira Luisa de Marillac menciona a importância desse trabalho e dos consensos, sem colocar em risco os direitos das pessoas em situação de rua, focando especialmente nos ajustes vernaculares de maneira a priorizar a nitidez na escrita. Explana sobre a condição da pessoa em

situação de rua como sujeito de direitos. Reforça que é um momento histórico para essa população. Tendo em vista que houve alterações que foram enviadas em cima da hora, propõe que esses ajustes sejam destacados durante a reunião para que todas/os conselheiras/os possam ter ciência. O presidente, Renan Sotto, informa que o Carlos Alberto Ricardo Júnior, Coordenador-Geral dos Direitos das Populações em Situação de Risco/SNPG/MMFDH, encaminhou ontem (27/09) dados a serem incluídos e propõe que esse texto seja lido para também garantir que todas e todos tomem ciência. A conselheira Luisa de Marillac inicia a leitura do documento pela exposição de motivos, que foi complementada pelo MMFDH. Em processo de votação sobre a Exposição de Motivos da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, foram aprovados por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL BRASIL; UBM; ANAB; FNDC; MNMMR; CFP; UNALGBT; MMFDH; MPF; DPU; CNJ; PF. MNPR estava sem conseguir acessar internet, não votou. A conselheira Luisa de Marillac passa para a discussão dos “considerandos”, tendo sido feito um destaque apenas pelo Conselheiro Everaldo Patriota, de alterações vernaculares. Em processo de votação sobre os Considerandos da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação e rua, foram aprovados por maioria, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; MNPR; UBM; FNDC; ANAB; MNMMR; CFP; UNALGBT; MMFDH; PF; DPU. Com declaração de abstenção: MPF. O representante da UNISOL BRASIL estava sem conseguir acessar internet, não votou. A conselheira Luisa de Marillac dá prosseguimento à leitura com o Capítulo I - Diretrizes gerais. Os Destaques do texto foram os seguintes. O conselheiro Everaldo Patriota sugeriu no Artigo 5 - destaque vernacular, acolhido pela relatora. Artigo 21- alterar “governo” por “União”, acolhido pela relatora. O conselheiro Herbert Borges sugere no Artigo 21- união, estados e municípios, devendo cooperar entre si. É responsabilidade de todos os níveis de gestão o aporte de recursos. Faz sugestão de texto, acolhido pela relatora. A conselheira Eneida propõe a inclusão de um artigo para instituir um selo de boas práticas aos municípios; entes federados que adotarem essa resolução. A conselheira Luisa de Marillac disse que avalia que é uma proposta importante, mas como estratégia conjunta para ser colocada em prática. O conselheiro Everaldo Patriota concorda com a proposta de Eneida e a proposição da conselheira Luisa. O

Leonardo Pinho reforça as estratégias de lançamento da resolução. A conselheira Eneida Santos propôs uma live de lançamento da resolução. O conselheiro Herbert Borges leu sua proposta de alteração do artigo 20, que foi acatado pela relatora. O presidente colocou em processo de votação: Capítulo I - Diretrizes gerais da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, foram aprovados por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UBM; FNDC; ANAB; MNMMR; CFP; MMFDH; MPF; CNJ; PF; DPU; UNISOL BRASIL. O representante do MNPR estava sem conseguir acessar internet, não votou. O presidente, Renan Sotto, reforça que o Conselheiro Markinhos sempre ressalta de que esta resolução é o primeiro documento que une políticas para crianças e adolescentes e adultos e menciona a importância da união dessas políticas. A conselheira Luisa de Marillac dá prosseguimento à leitura do documento e passa para o Capítulo II - Direitos humanos e direito à cidade e à moradia. O conselheiro Everaldo Patriota solicita alteração no Artigo 27, de 'o governo federal' para 'União' e retirar a expressão em inglês do artigo 29. As sugestões foram acatadas. O conselheiro Herbert Borges destaca o Artigo 33, e questiona a redação em "Os entes da federação devem realizar anualmente o levantamento patrimonial de imóveis ociosos, divulgando-os pela internet e nos equipamentos que atendem a população em situação de rua, incluindo Ministério Público, Defensoria Pública e para," A conselheira Luisa de Marillac sugere retirar "e para,". A redação é ajustada para: "Ministério Público, Defensoria Pública, o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e organizações de pessoas em situação de rua em âmbito municipal". Markinhos menciona que no referido artigo, a menção "de organizações de pessoas em situação de rua" e sugere incluir quem atua com pessoas em situação de rua". A conselheira Luisa de Marillac envia a sugestão de redação para "Ministério Público, Defensoria Pública de e para, o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e organizações de pessoas em situação de rua e organizações que atuam com pessoas em situação de rua em âmbito municipal". Em processo de votação sobre Capítulo II - Direitos Humanos e direito à cidade e à moradia, da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua foi aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis das representações da OAB; CNPG; UBM; FNDC; ANAB; MNMMR; CFP; MMFDH; MPF; CNJ; PF; DPU;

UNISOL BRASIL; CUT; UNALGBT. A conselheira Livia Durante o processo de votação a conselheira informa que havia caído sua internet e sugere alteração de redação do Capítulo I, no artigo 21: “A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal devem destinar...” O que foi acatado pela relatora e pela plenária. A conselheira Luisa de Marillac retoma a leitura e passa para o Capítulo III - Direitos Humanos e Assistência Social. Este capítulo teve as seguintes sugestões de destaques. A conselheira Eneida Santos reforça a importância do capítulo e sugere: Artigo 57- incluir os conselhos de assistência nas três esferas. Acolhido pela relatora. O conselheiro Everaldo Patriota propõe alteração de palavras no artigo 3, 47 e 50. Acolhido pela relatora Sugere, ainda, mudança de redação no §1º, Art 43, para ‘o registro do atendimento’. Art. 46 - sugere em ‘os serviços do SUAS que não tenham, no fim do caput. A substituição da palavra ‘tenha’ no lugar de ‘possua’. Art 50 menciona a expressão ‘sistema de justiça’ com letra minúscula e ‘rede socioassistencial em maiúsculo. Sugere padronização. A conselheira Luisa de Marillac sugere todas as expressões em minúsculo. O conselheiro Marco Antônio, no Art 44, II, menciona que um dos grandes conflitos é com o comércio e questiona se a palavra ‘domiciliada’ abarca esse espaço do comércio. A conselheira Luisa de Marillac aponta que o Conselheiro tem razão e os comerciantes são foco grande desse conflito. Questiona se alguém pode sugerir a redação para inclusão dos comerciantes. O conselheiro Everaldo Patriota sugere distinguir dois tipos de edificação, a das pessoas domiciliadas e a dos comércios. O conselheiro Herbert Borges sugere que a redação seja de forma ampla como ‘pessoas em situação de rua e aquelas que não estejam nessa situação’. A conselheira Luisa de Marillac sugere inserir, para atender mais ainda ao questionamento de Markinhos, “em especial as do comércio local”. O conselheiro Everaldo Patriota sugere inserir além de comércio e serviço, logradouros públicos. A conselheira Luisa de Marillac sugere a redação: , “entre as pessoas em situação de rua e as que não estejam nessa situação, em especial as dos comércios locais e serviços, em especial os comércios locais e órgãos públicos, orientando os envolvidos para a garantia dos direitos de todos.” O conselheiro Herbert Borges questiona o Artigo 48, §1º: :Às pessoas em situação de rua com deficiência ou idosas deve ser garantido o acesso” e a mesma coisa no § 2º. Em processo de votação sobre Capítulo III - Direitos Humanos e Assistência Social, da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua foi

aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis as representações da OAB; CNPG; UNISOL BRASIL; UBM; CUT; ANAB; FNDC; MNMMR; CFP; MNPR; UNALGBT; MMFDH; MPF; PF; DPU. A conselheira Luisa de Marillac retoma a leitura e passa para o Capítulo IV - Direitos Humanos e Segurança Pública. Este capítulo teve as seguintes sugestões de destaques. O conselheiro Joselito de Araujo Sousa destaca que no Art. 66 e menciona que não existe mais 'prisão para averiguação' e por isso ela já é ilegal. Questiona a necessidade de justificar essa situação. O presidente, Renan Sotto, menciona que entre a realidade e o mundo normativo há uma discrepância. A grande questão é que na prática o que acontece com a população em situação de rua, a violação de direitos é uma regra e a Resolução tem a finalidade de explicitar isso e que as pessoas nessa situação muitas vezes não têm essa informação. O conselheiro Everaldo Patriota registra que em qualquer periferia, mesmo para a pessoa domiciliada, infelizmente, a prisão para averiguação é ainda praxe no Brasil. Em processo de votação sobre Capítulo IV - Direitos Humanos e Segurança Pública, da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua foi aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL BRASIL; UBM; FNDC; ANAB; MNMMR; CFP; MMFDH; MPF; PF; DPU; CUT; UNALGBT; A conselheira Luisa de Marillac retoma a leitura e passa para o Capítulo V - Direitos Humanos e Sistema de Justiça. Este capítulo teve as seguintes sugestões de destaque. O conselheiro Everaldo Patriota destaca que a expressão "sistema de justiça" aparece ora em maiúsculo, ora em minúsculo e por uma questão de sistematização, sugere padronização. A conselheira Eneida Santos menciona que no artigo 96, que propõe articulação com o meio acadêmico e sugere inserir as modalidades artísticas. A conselheira Luisa de Marillac concorda que é fundamental nomear as/os estudantes das artes. O conselheiro Herbert Borges menciona o art. 91, sugere incluir menção a realização de escuta especializada e/ou depoimento especial e demais direitos relacionados. A conselheira Luisa de Marillac explica que houve uma discussão sobre a aplicação indiscriminada de alguns dispositivos e foi definido não fazer a menção expressa da lei, mas que é possível fazer o apontamento de escuta especializada e depoimento especial, sem fazer a menção expressa da lei. O conselheiro Rogério Geaninni coloca que existe um amplo debate sobre isso e as/os psicólogas/os devem ter explicitado essas discussões e coloca o desconforto com a citação de uma lei tão

controversa. O conselheiro Herbert Borges questiona se esses procedimentos estão no centro do debate. A conselheira Luisa de Marillac explica que há uma discussão sobre a escuta especializada e depoimento especial porque os profissionais da psicologia ficam num papel delicado e sugere que giani contribua um pouco mais nesse caso. O conselheiro Rogério Geaninni explica que se trata de um debate complexo e ao consultar o CONANDA existem deliberações sobre isso e posicionamento sobre isso e há um incômodo da presença da psicóloga no depoimento e consideram que existe um risco à criança e ao adolescente. O presidente, Renan Sotto, questiona se Herbert ficaria desconfortável com a redação atual. O conselheiro Herbert Borges menciona se os dois procedimentos apresentam alguma adequação talvez devessem ser mencionados com os princípios e resguardos e sugere que o CNDH indique os cuidados que devem ser tomados quando os procedimentos forem aplicados. O conselheiro Everaldo Patriota lembra que há um judiciário e MP sem acessibilidade para esse questionamento. Há diferentes formas de fazerem a abordagem e isso faz parte da dialeticidade do processo, que cada vez mais é um instrumento de estado. O depoimento especial se dá num contexto do judiciário que atua dessa forma. É por isso que a redação original é melhor, com todas as vênias, com a contribuição de Herbert. O conselheiro Herbert Borges retira a sugestão. A conselheira Luisa de Marillac questiona e pede sugestões nos artigos 80, 82 e 84 e unificar esses artigos que têm redação com propósitos semelhantes. Sugere a união dos artigos 80 e 82: “Menciona também o 92, sugere mudança na palavra ...”no procedimento para sua apuração...” Em processo de votação sobre Capítulo V - Direitos Humanos e Sistema de Justiça, da Resolução que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua foi aprovado por unanimidade, com seguinte declaração de votos favoráveis: OAB; CNPG; UNISOL BRASIL; UBM; FNDC; MNMMR; CFP; MMFDH; MPF; PF; DPU; CUT; UNALGBT; ANAB; MNPR. Em virtude de horário o presidente, Renan Sotto, solicitou uma nova reunião extraordinária para finalização da apreciação e votação dos demais capítulos da resolução. A próxima reunião extraordinária para discussão a ser realizada dia 13/10/2020 no horário das 9h às 13h. O que foi acordado pelo pleno. O presidente encerrou a 8ª Reunião Extraordinária do CNDH.